



Req. 20/2019



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
ESTADO DE GOIÁS  
A CASA DO POVO

Gabinete Deputada Delegada Adriana Accorsi

412

## Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás

A deputada que o presente subscreve na forma regimental e após manifestação plenária, requer a Vossa Excelência, determinar o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor **RONALDO RAMOS CAIADO, Governador do Estado de Goiás**, Solicitando atentar ao Anteprojeto de Lei logo apresentado em anexo, que tem por finalidade a alteração do termo de permissão de uso, para cessão de uso, no prazo de 20 (vinte) anos, para o Circo Laheto.

### JUSTIFICATIVA

O Grupo Laheto surge em 1980 a partir de um trabalho sociocultural realizado com índios e posseiros da região do Baixo Araguaia-MT. O grupo se articulava montando peças teatrais que contavam as experiências vividas pelo povo daquela região, fato que originou o Projeto Araguaia Pão & Circo, cujo objetivo era identificar e fomentar a arte popular através da capacitação de agentes e núcleos culturais.

Em 1994, um dos artistas do Circo Laheto, o Palhaço Maneco Maracá, personagem de Valdemir de Souza, transferiu-se para Goiânia e, conjuntamente com a sua companheira, Seluta Rodrigues, fundaram o Grupo de Teatro Laheto, com o objetivo inicial de fazer estudos, pesquisas, montagens, apresentação de espetáculos teatrais e circenses na capital e cidades do interior do Estado de Goiás. A partir de 1996, o Grupo focalizou seus interesses em estudos, pesquisas e trabalhos nas políticas de atendimento às crianças e adolescentes advindas de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Posteriormente, investiu na formação e capacitação de artistas circenses e educadores com o objetivo de formar profissionais habilitados em consolidar e multiplicar a proposta educacional do grupo que era proporcionar uma educação integrada por meio da arte circense. Nascia aí o Projeto

Adriana

Arte, Circo e Cidadania, que permaneceu durante quatro anos no Bairro Dom Fernando.

No início de 2000, o Grupo transferiu as suas atividades para o Parque da Criança e inaugurou a Escola de Circo, que hoje possui o nome de ESCOLA DE CIRCO LAHETO. Desde então, as atividades passaram a ser direcionadas ao atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco desta região. Para alcançar os seus objetivos, o Circo Laheto vem formulando e executando projetos e atividades coletivas fundamentadas em princípios éticos, estéticos e políticos que buscam conscientizar as crianças acerca dos cuidados de si, do outro, e os cuidados com a vida. Esta perspectiva fundamenta tanto as atividades internas realizadas pelas crianças/adolescentes: atividades da arte circense (pernas-de-pau, malabares, monociclo, diabolô, diabete, palhaço, tecido acrobático e trapézio, lira entre outros), bem como teatro, oficinas de matemática, atividades de incentivo à leitura e produção de textos, brincadeiras e jogos típicos do Brasil, filmagem, vídeo, foto, arte digital, como também a participação do grupo (coordenadores, arte-educadores e crianças) em ações organizadas que fomentem políticas de atendimento às crianças/adolescentes.

A área, onde funciona a escola de circo destinada a crianças e adolescentes em situação de risco, fica no Jardim Goiás, ao lado do Estádio Serra Dourada, e é utilizada pelo circo há 16 anos.

Na data de 27 de dezembro de 2016 o Governo de Goiás acertou a regularização da área utilizada atualmente pelo Circo Laheto, entretanto foi feito somente um TERMO DE PERMISSÃO DE USO, e o mínimo para demonstrar segurança a todos envolvidos neste projeto deveria ser a concessão de uso que garantindo assim a continuidade das atividades do Laheto para os próximos 20 (vinte) anos no mesmo local.

Atualmente o projeto do circo Laheto exerce uma atividade para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e recebe ajuda do Criança Esperança, que é uma campanha nacional de mobilização social que busca a conscientização em prol dos direitos da criança e do adolescente, inicialmente em parceria com a UNICEF e atualmente com a UNESCO. O projeto é uma das mais bem-sucedidas marcas relacionadas a programas sociais dirigidos às crianças carentes em todo o mundo. Anualmente, são realizados os shows que incentivam as doações feitas pelos telespectadores e por várias instituições. O circo complementa as atividades da



escola, ou seja, os alunos permanecem em período integral com atividades escolares, realizadas no circo no contra turno.

Segundo o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à educação.

A Cessão de Uso é a transferência gratuita da posse de um bem público de uma entidade ou órgão para outro, a fim de que o cessionário o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo, por tempo certo ou indeterminado. É ato de colaboração entre repartições públicas, em que aquela que tem bens desnecessários aos seus serviços cede o uso a outra que deles está precisando.

Sala das Sessões aos 27 de MARÇO de 2019.

Atenciosamente,

  
**Delegada Adriana Accorsi**  
Deputada Estadual  
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

ANTEPROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2019.

**ALTERA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO, PARA CESSÃO DE USO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) ANOS, PARA O CIRCO LAHETO.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art.11, XV, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Altera o Termo de Permissão de Uso, para Cessão de Uso, no prazo de 20 (vinte) anos, a título precário e gratuito, parte integrante da área maior do imóvel de propriedade do Estado de Goiás, nesta capital, o Parque da Criança, situado na rua Av. H, esq. c/ 72 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74810-070.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões aos        de        de 2019.

Atenciosamente,

**Delegada Adriana Accorsi**  
Deputada Estadual  
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás